Foi Sua Magestade Servido por Seu decreto de desde outubro de 1764
dos Regimento. para todas as justas, e por expeciais de retoques
Se acha Regimentado nesta camara, mandou se praticasse nesta
camara o dito que tinha arbitrado para as Comarcas de
beira mar, e certaõ, e delle se ve logo no prinçipio que
por lhe ser prezente os deverços Regimentos e muitos introduzidos
por estillo, manda que enviolavelmente se
observe o dito novo Regimento, naõ excedendo em couza
alguã o que nelle vay arbitrado, e no ultimo parafico
do dito Regimento revoga todas as Leyzes, e Regimentos in
contrarios pello que advertem ao Escrivaõ tenha
a copia do dito
Regimento para observar como manda SuaMagestade e naõ cahir no absurdo de observar Regimentos antigos, Revogados por Sua Magestade, cujos decretos deve, ser muito obediente em camara Curitiba 11 de Fevereiro de 1764 a
que o dito escrivam da Camara almotaçaria mostre o regimento pello qual Luta os ditos selarios, e naõ o fazendo desistas do dito absurdo, do contrato se requer isso mesmo por sua repostas para nas prezente [...] requererem de Sua justiça
Sampayo [...] Luz Magalhães Peixoto
Sennhores do Nobre Sennado.
Com toda a veneraçaõ, o escrivaõ
desta camara offeresse com esta
o Regimento que SuaMagestade FidiliSima
foi servido determinar Sobre os
Sellârios que se devem levar; e demais offeresse o mesmo escrivaõ o Livro
que serve das fianssas, e Registo das
Licenssas que se consedem aos que
Vendem, e mais officiais que tiraõ
as ditas Licenssas, com os Provimentos
no dito Livro que Proveo o ultimo